mentações e cancelamentos que se fizerem necessárias durante o exercício de 2015. Os documentos notas de reserva, empenho e/ou liquidação serão processadas a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2015.

PA. 2014-0.342.739-5- 1.À vista das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e dos elementos trazidos aos autos, AUTORIZO com fundamento no Artigo 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/93, emissão Reserva e Nota de Empenho estimativo no valor de R$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais), a favor da empresa CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, para cobertura das despesas com serviço de água e esgoto das piscininhas sob jurisdição desta Subprefeitura, durante o exercício de 2015, onerando a dotação orçamentária n° 66.10.17.51 2.3008.2.367.33.90.39.00.00, em conformidade com as cotas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria de Finanças, bem como as complementações e cancelamentos que se fizerem necessárias durante o exercício de 2015. Os documentos notas de reserva, empenho e/ou liquidação serão processadas a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2015.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-005

SUBPREFEITURA DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2014-0.093.505-5 ALUIZIO NOVAIS
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92 Â POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO

I – 2014-0.250.360-8 No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e ainda, considerando o contido no presente processo, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 92537/2014 no valor de R$ 88,39 (oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), em nome da empresa CONSTRUTORA SANDIN LTDA – CNPJ 51.182.145/0001-91, contratada através Carta Convite nº 11/SP-BT/SF/2014, para prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de ginástica e revitalização da Praça sem nome Rua Major Walter Carlson, alt. do numero 155 - São Paulo – Capital.

DESPACHO

I – 2014-0.197.944-7 - No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e ainda, considerando o contido no presente processo, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 82935/2014 no valor de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), em nome da empresa CONSTRUTORA SANDIN LTDA – CNPJ 51.182.145/0001-91, contratada através Carta Convite nº 03/SP-BT/SF/2014, para prestação de serviços de Instalação de Equipamentos no Espaço Livre da Rua Alberto Arruda Fontes - São Paulo – Capital.

DESPACHO

I – 2014-0.197.961-7 - No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e ainda, considerando o contido no presente processo, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 82929/2014 no valor de R$ 86,85 (oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em nome da empresa CONSTRUTORA SANDIN LTDA – CNPJ 51.182.145/0001-91, contratada através Carta Convite nº 04/SP-BT/SF/2014, para prestação de serviços de Instalação de Equipamentos no Espaço Livre da Rua Fra Angelico - São Paulo – Capital.

DESPACHO

I – 2014-0.142.490-9 - No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e ainda, considerando o contido no presente processo, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 74379/2014 no valor de R$ 55,52 (cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), em nome da empresa CONSTRUTORA SANDIN LTDA – CNPJ 51.182.145/0001-91, contratada através Carta Convite nº 01/SP-BT/SF/2014, para prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de ginástica para 3º idade no Espaço Livre na Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia - São Paulo – Capital.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-005

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2013-0.380.662-9 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI
DEFERIDO
LEI 11228/92 DEC. 32329/92 LEI 13885/04
2014-0.107.969-1 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI
DEFERIDO
LEI 9.413/81

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-005

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2013-0.286.496-0 ANESIO NOGUEIRA FILHO
INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS DO ART. 6Â , Âù 2Â , INCISOS IV E VI E Âù 3Â OS II DO DEC. 53.415/12
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO:
PROCESSOS DA UNIDADE SP-CV/CPDU/SUSL
2011-0.313.953-0 LABORATORIO CLINICO DELBONI AURIEMO SC LTDA
INDEFERIDO
INDEFIRO A VITAS DA SOLICITACAO EM FLS. 05.
2014-0.142.053-9 BOI DA VILLA CENTRAL CARNES E ROTISSERIE - EIRELLI
INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS DO ART. 13, PARAGRAFO 10 DA LEI 14.223/06

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-005

SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416
PROCESSOS DA UNIDADE SP-AD/PE
2014-0.355.687-0 LANGELLA ARQUITITURA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LT
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 9.413/81 COMBINADA COM A LEI 13.885/04 RULAMENTADA PELO DECRETO 45.817/05 ALTERADO PELO DECRETO 54.786/14.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-AD/CPDU/CAD
2014-0.313.076-7 LUIZ TOMIO ISHIKAWA
DEFERIDO
CERTIDÃO DE DENOMINÇÃO 061/2014 EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE,EM ESPECIAL AO PARE CER DO SENHOR COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBA NO, À FL.17,QUE ACOLHO COMO RAZÃO DE DECIDIR,DEFIRO O PEDIDO INI CIAL.O INTERESSADO DEVERÁ RETIRAR A CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-AD/CPO
2014-0.324.984-5 TELEFONICA BRASIL S.A
DEFERIDO
A VISTA A INFORMAÇÃO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, ONDE RELATA PARECER FAVORÁVEL A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, NO USO DE COMPETÊNCIA A MIM DELEGADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E 46.921/06, PORTARIA 60/11/SMSP, AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO - RATI-RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 2014-0.331.948-7 FABIO BERNARDINO DE SOUZA
DEFERIDO
Republicado novamente na integra com os dias e períodos de atividade retificados como se lê abaixo:

A subprefeita da Cidade Tiradentes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Defere o pedido do termo de permissão de uso - TPU - comida de rua nos termos da portaria 046/sp-ct/2014 em consonância com o decreto 55085/14 e lei 15497/13. a outorga do termo de permissão de uso - TPU - comida de rua está vinculada à entrega da inscrição no cadastro municipal de vigilância sanitária - CMVS e pagamento do preço público.

nome do permissionário: Fabio Bernardino de Souza

categoria do equipamento: B

Descrição do Ponto: Avenida dos metalúrgicos (COD 45563-6) na calçada do sentido bairro centro, distante 29 m à esquerda do acesso ao Pronto Socorro do Hospital Municipal cidade Tiradentes.

alimentos a serem comercializados: salgados e doces industrializados, chocolates, balas, chicletes, pirulitos, bolachas, refrigerante, água,sucos industrializados e sucos naturais, bolo caseiro, torta salgada, coxinha, rissoles, esfiha e lanche natural.

os dias e periodos de atividade: segunda, terça, quinta, sexta e domingo das 14:00 às 22:00 hs.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-005

SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE SP-EM/G
2014-0.309.496-5 FRANCISCO ALVES BRAZ
INDEFERIDO
À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS E COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO(FL.71),QUE ACOLHO COMO RAZÃO DE DECIDIR, PROFIRO A SEGUINTE DECISÃO: I-I NDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO NOS TERMO DA LEI 14.141/06 E DO DECRETO 51.714/10, FACE ABANDONO.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

RATIFICAÇÃO DO DOC DE 09.01.2015, PAGINA 07 COLUNA 01

ONDE SE LE:

Portaria nº 001/ SP/FB/GAB/2015

O Sr. JANUARIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Subprefeito-Substituto da Subprefeitura da Freguesia Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a formalização dos trabalhos de interdição preventivas em áreas de riscos ;

RESOLVE:

I- Constituir Grupo de trabalho para operação de área de risco a ser realizados no âmbito desta Subprefeitura, onde terá autonomia no procedimentos e prioridades total nas ações e demandas necessárias visando a execução plena dos seus trabalhos com a finalidade de fiscalizar as moradias instaladas irregularmente em área classificada como área de risco.

II- O referido grupo ora criado para o período de Janeiro 2015 a Março de 2015, será composto pelos seguintes servidores:

a) **Coordenadoria de Defesa Civil**

Regiane Alves Ferreira	RF 809.794.1
Jerônimo de Jeus Prazeres	RF 553.748.3
Rosilda de Jesus Praseres	RF 617.041.2
Pacifico Garcia Novaes	RF 650.645.3

b) **Supervisão de Habitação**

Leonor Galdino da Silva	RF 808.254-5

c)**Coordenadoria de Projetos e Obras**

Janaina Belo de Oliveira	RF 810.405.1
Juliana Lins Vianna	RF 810.468.9
Jorge Luiz Albuquerque dos Santos	RF 518.350.2
Luciano Munhoz Munhoz Picerni	RF. 138.556.9
Mirtes Santos Murta	RF 550.084.2

d) **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Eduardo Morel	RF 729.288.1
Abdel Hakim Farache	RF 629.155.4
Roberto Bonini	RF. 646.874.8
Claudio Tadeu Ruocco	RF. 733.498.2
Vanda Rosário Silva	RF 541.807.1
Eli Monteiro da Silva	RF. 724.521.1
Luiz Roberto Barnabé RF. 724.679.0	
Jose Wellington de Queiroz	RF. 725.540.3
Luiz Carlos dos Santos	RF. 725.560.8
Samuel Ishikawa	RF. 726.300.7
Valdir Massashi Uchiyama	729.827.7
Nelson Rabelo Assis	546.124.3
Julio Cesar Amaral Leite	RF. 648.332.1
Leandro Pita Silva	RF 654.754.1

III- Deverão apresentar relatórios circunstanciados das ações e procedimentos adotados e executados pelo grupo, sob a responsabilidade do primeiro membro do grupo , que presidira .

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Portaria nº 001/ SP/FB/GAB/2015

O Sr. JANUARIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Subprefeito-Substituto da Subprefeitura da Freguesia Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a formalização dos trabalhos de interdição preventivas em áreas de riscos ;

RESOLVE:

I- Constituir Grupo de trabalho para operação de área de risco a ser realizados no âmbito desta Subprefeitura, onde terá autonomia no procedimentos e prioridades total nas ações e demandas necessárias visando a execução plena dos seus trabalhos com a finalidade de fiscalizar as moradias instaladas irregularmente em área classificada como área de risco.

II- O referido grupo ora criado para o período de Janeiro 2015 a Março de 2015, será composto pelos seguintes servidores:

a) **Coordenadoria de Defesa Civil**

Regiane Alves Ferreira	RF 809.794.1
Jerônimo de Jesus Prazeres	RF 553.748.3
Rosilda de Jesus Paulino	RF 617.041.2
Pacifico Garcia Novaes	RF 650.645.3

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

DIRIGIDO ÀS UNIDADES DA PMSP

Ata de RP nº 004/SEMPLA-COBES/14 – Registro de Preços Para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços informa que, face algumas divergências de nomenclaturas apresentadas entre o serviço prestado e o faturado na Nota Fiscal Fatura de Serviços (NFFST) pela detentora da Ata de RP em referencia, está disponível a TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, que permitirá às Unidades usuárias maior compreensão dos serviços ali apresentados.

A tabela está disponível para consulta no link abaixo informado:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/carta_de_x_para___servicos_contratados1_1419261163.pdf

Outras informações favor contatar o DGSS.2 pelos telefones 3396-7131 / 7116 / 7149 ou a Assistência Técnica do DGSS pelos telefones 3396-7054 / 7056.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 10 de janeiro de 2015 às 05:05:27.